



REGULAMENTO TÉCNICO DE TÊNIS DE MESA

1. EVENTO

1.1. A programação da modalidade TÊNIS DE MESA está prevista para acontecer nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, no [Campus Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa \(UEPG\)](#), situado na Uvaranas, Ponta Grossa - PR, e consistirá com as categorias abaixo:

Categoria	Data - Horário
Dupla Feminina	13/12/2025 - 10h00
Dupla Masculina	13/12/2025 - 10h00
Dupla Mista	13/12/2025 - 13h00
Simples Feminina	14/12/2025 - 08h00
Simples Masculina	14/12/2025 - 08h00

1.2. A idade mínima dos surdoatletas é de a partir de 12 anos.

1.3. A reunião técnica com surdoatletas inscritos participantes da modalidade será realizada às 09h45 do dia 13 de dezembro de 2025, no local da competição mencionado no item 1.1, mediante apresentação dos crachás de identificação válidos pela FDSP.

1.4. Todos os participantes inscritos deverão apresentar seu crachá de identificação para a equipe de arbitragem antes de iniciar a competição. Sem isso, não será possível a liberação de sua participação.

2. COMPETIÇÃO

2.1. A competição será conduzida da seguinte forma:

- Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da FDSP.
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM.
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF.

2.1.1. As regras da CBTM podem ser visualizadas através do seguinte link:
<https://static.blocks-cms.com/cbtm/upload/download/38c00e9ac18c40dc90f6bac4b0dbef3b.pdf>

2.1.2. A única adaptação técnica que temos para competição dos surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar as mãos para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

3. SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O sistema de disputa será de acordo com o número de duplas inscritas por categoria.

3.1.1. A disputa da CATEGORIA SIMPLES FEMININA será realizada em duas fases: classificatória e decisiva. As 10 (dez) surdoatletas serão divididas em 2 (dois) grupos, onde quatro primeiras de cada grupo serão classificadas para fase decisiva (quarta de final, semifinal e final).

3.1.2. A disputa da CATEGORIA SIMPLES MASCULINA será realizada em duas fases: classificatória e decisiva. As 12 (doze) surdoatletas serão divididas em 2 (dois) grupos, onde quatro primeiros serão classificados para fase decisiva (quarta de final, semifinal e final).

3.1.3. A disputa das CATEGORIAS DUPLA FEMININA e DUPLA MASCULINA será realizada em uma única fase: todos contra todos. As 4 (quatro) duplas serão disputadas entre si, aquela que obtiver maior pontuação será declarada como vencedora.



**SURDOLIMPIADA
DO PARANÁ 2025**
13 E 14 DE DEZEMBRO PONTA GROSSA - PR



3.1.3.1 . Não será aceito a formação das duplas de entidades diferentes.

3.1.4. A disputa da CATEGORIA DUPLA MISTA será realizada em uma única fase: todos contra todos. As 7 (sete) duplas serão disputadas entre si, aquela que obtiver maior pontuação será declarada como vencedora.

3.1.4.1. Não será aceito a formação das duplas de entidades diferentes.

3.2. Os jogos subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral, portanto não há horário previsto e certo para cada partida.

3.3. Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, o individual ou dupla faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

3.3.1. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura da súmula pelo surdoatleta presente e o com o sinal dado pelo árbitro principal.

3.3.2. Em casos de W.O., além dos dois pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 3x0 com 11 (onze) pontos para cada set ao surdoatleta ou à dupla vencedora.

3.3.3. O surdoatleta ou dupla é automaticamente eliminado da competição se houver mais de dois jogos por W.O.

4. REGRAS DA COMPETIÇÃO

4.1. A partida será disputada na melhor de 05 (cinco) sets até 11 (onze) pontos.

4.2. Em quaisquer das fases da competição, um jogo será composto de 03 (três) sets vencedores, alternados ou consecutivos.

4.3. Um set será ganho pelo surdoatleta/dupla que primeiro completar 11 (onze) pontos, a menos que ambos perfaçam 10 (dez) pontos, quando o vencedor do set será aquele que primeiro alcançar 02 (dois) pontos a mais que seu adversário.

4.3.1. Com o placar 10-10, a sequência de sacar e receber devem ser a mesma, mas cada atleta deve produzir somente um saque alternado até o fim do jogo.

4.4. Os jogadores têm direito a um tempo de repouso entre cada partida de no máximo de 03 (três) minutos.

4.5. No set decisivo de um jogo, os jogadores/duplas trocarão de lado ao atingirem a contagem de 05 (cinco) pontos.

4.6. O surdoatleta/dupla que atua o 1º set num lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte. O direito de sacar ou receber primeiro ou escolher o lado deve ser decidido por sorteio, sendo que o surdoatleta/dupla que começou a sacar no 1º set começará recebendo no 2º set e assim sucessivamente.

4.7. Cada surdoatleta/dupla tem direito a 02 (dois) saques, mudando sempre quando a soma dos pontos seja 02 (dois) ou seus múltiplos. Ex.: 2 a 2 = 4, 6 a 6 = 12.

4.8. A classificação na fase eliminatória será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- Vitória: 2 (dois) pontos
- Derrota: 1 (um) ponto
- Ausência ou abandono: 0 ponto

4.9. Ocorrendo empate na fase de classificatória, se empregarão os seguintes critérios de desempate:

- Confronto direto (caso de empate entre dois surdoatletas ou duas duplas)
- Saldo de Sets entre os competidores empatados;
- Saldo de Pontos nos jogos entre competidores empatados;
- Saldo de Sets entre todos os jogos no grupo;
- Saldo de Pontos entre todos os jogos no grupo;



**SURDOLIMPIADA
DO PARANÁ 2025**
13 E 14 DE DEZEMBRO PONTA GROSSA - PR



- Sorteio.

4.10. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

5. MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS

5.1. Os participantes deverão estar uniformizados e fornecidos pela FDSP.

5.1.1. A FDSP aconselha que cada surdoatleta ou dupla leve seus próprios shorts (dry fit ou legging) para melhor conforto.

5.1.2. Caso algum surdoatleta não receber o referido uniforme, deverá usar suas próprias vestimentas com logotipo da Entidade.

5.1.3. Não será permitido o uso de calça jeans, tergal ou similar.

5.2. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

5.3. A raquete pode ser de qualquer tamanho, forma ou peso e constituída de madeira natural em 85% do material.

5.3.1. O lado usado para bater na bola deve ser coberto com borracha de qualquer tipo.

5.3.2. Não é permitido jogar com o lado de madeira.

5.3.3. Caso o surdoatleta não tenha raquete própria, a FDSP emprestará o equipamento.

5.4. Caso o participante esteja com equipamento incorreto e/ou incompleto poderá ser impedido de competir, perdendo a partida por W.O.

5.5. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados e não poderão estar de chinelos.

6. PENALIDADES

6.1. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Organizadora do Evento, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no máximo 10 (dez) minutos após o final de cada partida.

6.1.1. Em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido não será devolvido à parte requerente.

6.2. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da FDSP se baseará:

a. Neste Regulamento e demais Normas da FDSP;

b. Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Tênis de Mesa Nacional e Internacional.

6.2.1. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo à Comissão de Arbitragem da modalidade, para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

6.3. O surdoatleta que levar W.O. ou não comparecer em algum jogo receberá a multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada partida perdida por W.O., classificando-a como participante desistente/ausente, e a dupla no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cada partida perdida por W.O., classificando-a como participante desistente/ausente.

6.3.1. As multas do item 6.3 serão cobradas por Ofício da FDSP enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



**SURDOLIMPIADA
DO PARANÁ 2025**
13 E 14 DE DEZEMBRO PONTA GROSSA - PR



7.1. Este regulamento está sujeito a alterações.

7.2. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Diretoria da FDSP e Comissão Organizadora do evento esportivo em tela.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

Anderson Marcondes Santana Junior
Presidente
Federação Desportiva de Surdos do Paraná - FDSP